Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

MENSAGEM Nº 012/2010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial é referente aos valores necessários à complementação para execução de pavimentação de Vias Urbanas – Recape, oriundos de Operação de Crédito.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de janeiro de 2010.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 12/2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

Ofício nº 041/2010/GP

Pato Branco, 27 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27/01/2010 15:03:00894-22

Solicitamos a Vossa Excelência a substituição dos Projetos de Lei anexos às **Mensagens nºs, 010, 011, 012, 013 e 014,** pelas que seguem anexo a este.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que as matérias sejam apreciadas em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação dos inclusos Projetos de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, considerando se tratar de ano eleitoral em que os prazos são mais exíguos, exigindo maior celeridade dos atos administrativos, sob pena de não haver tempo hábil para a realização do processo licitatório, inviabilizando assim a consumação da Operação de Crédito.

Informamos também, que a alteração se deve ao fato dos valores de financiamento terem sido alterados além da inclusão de recurso para construção de Escola Municipal.

Respeitosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2010

O Executivo Municipal pretende, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa visando à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), visando a Pavimentação de vias Urbanas (Recape).

O poder público municipal indica como recurso, o resultante da anulação parcial da dotação destinada à Melhoria das Estradas Rurais, quantificada em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Levando em consideração o desenvolvimento urbano do município de Pato Branco, o Executivo Municipal pede que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Com base no exposto, emitimos PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação desta matéria.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB – Presidente

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB - Relator

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT

Osmar Braun Sobrinho – PR

William Cezar Pollonio Machado – PMDB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

PROJETO DE LEI Nº 12/2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 06
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SÁBADO, 30 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4794 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.322 DE 30 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal, proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa nas seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Fonte		
06.03 - DPTO DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO				
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape				
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR				
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais				
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1000	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Mun de Pato Branco
Fls 07
127
Visto

PROJETO DE LEI Nº 12/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 12/2010

RECEBIDA EM: 27 de janeiro de 2010

Nº DO PROJETO: 12/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Especial,** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
(destinados a Operação de Crédito para Pavimentação de Vias Urbanas – estradas rurais Recape)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de janeiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 28 de janeiro de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2010, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de janeiro de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de janeiro de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de janeiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 8/2010

Lei nº 3322, de 30 de janeiro de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4794, do dia 30 de janeiro de 2010